



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação
Erechim-RS
Educação Infantil
Parecer CME n.º 18/2022

Aprova os Regimentos Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais e do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERECHIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.284 de 1 de abril de 2008 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal n.º 4.320 de 4 de junho de 2008 que reestruturou este Conselho, considerando o artigo 208, inciso I da Constituição Federal e demais legislações correlatas, considerando que este Conselho Municipal possui atribuição de aprovar os Regimentos Escolares das Escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos mantidas pelo poder público municipal, este colegiado assim, se manifesta:

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Erechim/RS recebeu em 30 de setembro de 2022, o Ofício n.º 500/2022 da Secretaria Municipal de Educação que encaminhou para análise e aprovação deste colegiado, os Regimentos Escolares das Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino acompanhados de justificativas para a construção dos novos regimentos.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Os textos dos Regimentos Escolares foram analisados pelos Conselheiros. Destaca-se que os Regimentos Escolares estão estruturados, bem como, em seus textos,

encontram-se definidas e normatizadas as ações do coletivo escolar. Os regimentos apresentam as normas, que regem as ações, e descrevem o papel de cada segmento que compõe a comunidade escolar.

Os textos dos Regimentos Escolares, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, encontram-se em condições de aprovação. Os Conselheiros ressaltam que uma cópia deste Parecer será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá providenciar e encaminhar cópia as Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino. Alerta-se à Mantenedora que os Estabelecimentos de Ensino deverão dar ampla divulgação do Regimento Escolar e das alterações a toda a sua comunidade escolar.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, os Conselheiros que analisaram os textos por etapas, **APROVAM** os Regimentos Escolares das Instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Município de Erechim/RS, com vigência de três (03) anos a contar da aprovação e emissão deste Parecer. Relação de Escolas Municipais:

Educação Infantil:

1. Escola Municipal de Educação Infantil Bortôlo Balvedi;
2. Escola Municipal de Educação Infantil Dom João Aloísio Hoffmann;
3. Escola Municipal de Educação Infantil Doutora Vera Beatriz Sass;
4. Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther Alberto Von Mühlen;
5. Escola Municipal de Educação Infantil Estevam Carraro;
6. Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Consolata;
7. Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezaro;
8. Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão;
9. Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes;
10. Escola Municipal de Educação Infantil Barão do Rio.

Ensino Fundamental:

11. Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas;
12. Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei;

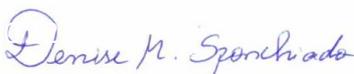
13. Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro II;
14. Escola Municipal de Ensino Fundamental Jaguaretê;
15. Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti;
16. Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa;
17. Escola Municipal de Ensino Fundamental Paiol Grande.

Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Erechim.

Casos omissos serão resolvidos em consenso pelas Direções das Escolas, pelo Conselho Escolar da Escola e Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - SMed, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Erechim/RS.

Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado, por unanimidade pelos Conselheiros presentes na plenária de 29/11/2022.


Denise Aparecida Martins Sponchiado
Presidente do CME Erechim/RS